



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XCVIII - Nº 132 www.itabaiana.pb.gov.br

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2025

Processo: 250512PE00033

Pregão Eletrônico: 00033/2025

OBJETO: Aquisição de material e insumos (Curativos) para garantir o funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana-PB.

VIGÊNCIA: até 11/08/2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

VENCEDOR: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.004.633/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Adesivo em rolo, composto por material em non-woven de poliéster elástico, branco e poroso, com adesivo hipoalergênico em silicone e protegido plástico de polietileno transparente com abertura central para facilitar a aplicação. Adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, apresenta adesividade segura e hipoalergênica, de fácil aplicação com papel protetor seccionado e remoção sem	ESSITY /BSN Medical GmbH – ALEMA NHA	UND	90	268,00	24.120,00

traumas. Indicado para pele sensível ou frágil para fixação de curativos, cateteres e drenos. Livre de látex. Não estéril, deve ser aplicado somente sobre pele íntegra. Tamanho: 10 cm X 5,0m. Embalagem: caixa com 1 unidade. Exigimos amostra do produto.

4	Cobertura em gel hidrolítico hidratante, translúcido, composto por aloe vera, Alginato de cálcio e sódio, colágeno, carbopol, água e conservantes. 60g Exigimos amostra para parecer técnico.	Alfamed /ALFAMED Indústria química e farm	UND	150	81,51	12.226,50
6	Creme à base de 70% de óleo de girassol e seus ácidos graxos essenciais (A.G.E.), Extrato de Aloe vera, Polissorbato 80, conservantes e água. Na apresentação de	Alfamed /ALFAMED Indústria química e farm	UND	100	60,06	6.006,00



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia da Silva Costa

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes

Diretora de Atos e Publicações



[illegible]



	igual a 0,8 e fornece 20–30 mmHg de compressão no tornozelo 18–25cm. Exigimos amostra para parecer técnico.					
25	Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano com listra de cores para identificação do tamanho 24% Elastodieno (recoberto com Poliamida) ambos materiais hipoalergênicos, permite seu uso diretamente sobre a pele 76% Poliamida com a metragem do produto na caixa: 10 metros em descanso e 25 metros linear esticado. tamanho 43 MM. Exigimos amostra do produto	POOLFI X/POOL TEX IND??S TRIA E COM?? RCIO DE	UND 50	541,00	27.050,00	
TOTAL					177.748,00	

VENCEDOR: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 28.167.665/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
23	Curativo de almofada para desbridamento mecânico, estéril, composto de fibra monofilamentares de poliéster, com lado oposto revestido de poliacrilato que auxiliam na remoção de tecido inviáveis, bactérias e	LOHMA NN & RAUSC HER	UND	180	96,20	17.316,00

	biofilmes, não recortável e uso único. Tamanho 10x10. Exigimos amostra para parecer técnico.					
24	Gaze em tule de malha, com matriz polimerica vaselinada e com carboximetilcelulose, de poliéster, impregnada com parafina branca, hidrofóbico, estéril, que não adere à ferida. Constituído de algodão, recortável. Indicado no tratamento de sítio doadores de enxertos de pele, úlceras de perna, úlceras de decúbito, queimaduras, cortes e abrasões. Tamanho: 10x10cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	LOHMA NN & RAUSC HER	UND	180	27,75	4.995,00
TOTAL						22.311,00

VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
2	Cobertura em compressa não aderente, constituída de membranas de fibra de rayon, cobertura primária, hipoalergênica. Embalagem em PET/PE, estéril por radiação gama composto de PHMB até 0,2%, cocoamidopropil betaina e água. Embalagem individual sachê. Tamanho 7,5x35cm. Com	Biguara y –Gama n	UND	500	21,00	10.500,00

[illegible]



11	Curativo espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente e com Ibuprofeno, com liberação sustentada. Revestida na face externa por um filme impermeável líquidos e microrganismos, bordas biseladas, não necessitando de coberturas secundárias indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam 15x15 cm. Variação +/-2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	34115-Biatani IBU 15x15-Coloplast	UND	200	179,00	35.800,00
14	Cobertura estéril, de tecido flexível, hidrofibra, com carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido glicurônico, fosfato de zircônio e com íons de prata de dispensação sustentada, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Indicada para o preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, sangrantes e infectadas ou com risco de infecção. Apresentação em lâmina,	3765-Biatani Alginato Ag15x15-Coloplast	UND	250	97,00	24.250,00
15	absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.					
15	Cobertura flexível estéril, composta de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem fibras e com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido glicurônico, sem adição de sódio, para feridas altamente exudativas, cavitárias com ação hemostática, remoção íntegra do curativo sem deixar resíduos, indicada para o preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação. Tam: 15x15 cm variação de +/-2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	3715-Biatani Alginato 15x15-Coloplast	UND	250	51,00	12.750,00
18	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone em toda extensão, espuma de poliuretano com tecnologia trilâminar, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluido para retenção do exsudato e conformidade com o leito da ferida. Face superior com filme de poliuretano,	39651BiataniSilc oAgSacral25x25-Coloplast	UND	180	186,00	33.480,00



	impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas. Aplicação sem toque em três peças, formato exclusivamente sacral. Tamanho 25x25 CM, com variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.					
20	Cobertura em sabonete líquido, antisséptico com polihexanida (PHMB) até 0,1% com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele com lesões, molécula isento de cloridratos, sem conservantes e sem corantes. Composto de Aqua, Isopropyl Alcohol, Cocamide Dea,	Biguaso ap 1 litro –Gama n	UND 180	59,90	10.782,00	
21	Cobertura em solução antisséptica, aquosa composta de amido de coco, cocamidopropyl, aqua, polyaminopropyl biguanide, polihexamida de biguanida (phmb) 0,1%, molécula isenta de cloridrato, sodium hydroxide, promove atividade antisséptica de amplo espectro, ativo em presença de material orgânica, não apresenta resistência microbiana., isento de glicerina. Para	Biguaso l 500ml –Gama n	UND 80	56,00	4.480,00	

	limpeza e descontaminação dérmica e cutânea. Embalagem de 500ml. Exigimos amostra para parecer técnico.					
26	Cobertura de hidrocolóide em pó, para dermatites, áreas estomais, composto de carboximetilcelulose sódica e 25% goma guar, com capacidade de absorção de umidade proveniente dos efluentes das estomias intestinais e urinárias, e tratamento de dermatites úmidas. Embalagem frasco 25g.	1907–Brava pó –Coloplast	UND 50		58,50	2.925,00
TOTAL						186.864,00

VENCEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.700.884/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
10	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil, uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas,	BSN	UND	120	103,60	12.432,00



	colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. Tamanho 7X9cm Exigimos amostra do produto					
12	Cobertura de hidrocoloide estéril, autoadesiva que promove meio ambiente limpo através de absorção e controle do exsudato, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, possui membrana inteligente de permeabilidade seletiva, sistema de aplicação sem toque, com grade demarcadora, bordas biseladas e função sinal de troca. Tamanho: 20x20. Exigimos amostra para parecer técnico.	COLOPLAST	UND	200	78,10	15.620,00
13	Cobertura hidrocolóide, transparente, estéril, composto de carboximetilcelulose, com membrana de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho de 9 x 14 cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	COLOPLAST	UND	120	46,17	5.540,40
TOTAL						33.592,40

Itabaiana, 14 de agosto de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Itabaiana-PB.

Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2025.**Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 28 de agosto de 2025.**

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 14 de agosto de 2025.

Edna de Andrade Louro Araújo
Pregoeira Oficial**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, nas ruas Travessa do Jucuri I e Homero F. de Almeida, localizadas no município de Itabaiana-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. VIGÊNCIA: até 11/11/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00179/2025 - 13.08.25 - CONCREENG EIRELI - CNPJ 15.804.769/0001-30 - R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Itabaiana, 14 de agosto de 2025

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB**EXTRATO DE CONTRATOS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00175/2025 - 12.08.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 02.977.362/0001-62 - R\$ 27.248,75 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); CT Nº 00176/2025 - 12.08.25 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 22.467,50 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Itabaiana, 14 de agosto de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

**EXTRATO DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS especialista para realização de ultrassonografias no município de Itabaiana-Pb.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2025.

VIGÊNCIA: até 12/08/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00177/2025 - 12.08.25 - INTERSON SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 01.939.439/0001-47 - R\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais);
CT Nº 00178/2025 - 12.08.25 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ 33.575.088/0001-29 - R\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais).

Itabaiana, 14 de agosto de 2025

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL SECULT Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL**

A Comissão Eleitoral no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio da Portaria SECULT nº 002/2025, Lei nº 676/2014 e o Regimento Interno, informa que inicia-se o processo eleitoral para que as entidades culturais da Sociedade Civil pertencentes à área de atuação Arte/Cultura, escolham seus representantes conforme as disposições elencadas neste edital, para formar a nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural, do biênio 2025/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura – SECULT, composto entre Poder Público e Sociedade Civil, tendo a participação social institucionalizada de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

2 COMPETE AO CONSELHO DE CULTURA:

a) Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Estabelecer normas e diretrizes pertinentes aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

c) Cooperar com a implementação e as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e Bipartite compreendendo o Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

d) Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura municipais e de suas instâncias colegiadas;

e) Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

f) Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC, o uso dos recursos com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura PMC;

g) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

h) Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações, bem como, assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

i) Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

j) Contribuir com a execução das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

k) Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação

Federativa assinado pelo Município de Itabaiana /PB para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC

l) Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

m) Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

n) Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

o) Delegar às diferentes instâncias do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, o acompanhamento e decisões do colegiado.

3 DO OBJETO

3.1 Constitui-se OBJETO deste Edital a homologação dos candidatos eleitos democraticamente dos segmentos culturais, em assembleia geral, por meio de votação para ser conselheiro. O Conselho será composto por 16 (dezesesseis) representantes da sociedade civil, sendo 8 (oito) na condição de titular e 8 (oito) na de suplente. Os representantes do poder público que totalizam 16 (dezesesseis), sendo também 8 (oito) na condição de titular e 8 (oito) na de suplente, serão por indicação do poder executivo municipal, conforme o Art. 39 da mesma lei.

3.2 Os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC que representam a sociedade civil têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município. Os membros da sociedade civil são representados pelos seguintes segmentos:

a. Setor do Artesanato, 01 representante e 01 membro suplente

b. Setor de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, 01 representante e 01 membro suplente

c. Setor do Áudio Visual e Artes visuais. 01 representante e 01 membro suplente

d. Setor da Cultura Afro-brasileira, 01 representante e 01 membro suplente

e. Setor de Museu, Arquivo Público e Acervo, 01 representante e 01 membro suplente

f. Setor da Cultura Popular, 01 representante e 01 membro suplente

g. Setor de Arte Cênica, 01 representante e 01 membro suplente.

h. Setor Dança e Música, 01 representante e 01 membro suplente.

3.3 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

4 DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

4.1 Os interessados em concorrer como representantes do seu respectivo segmento no Conselho deverão realizar inscrição prévia, conforme o anexo III, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo o cronograma;

4.2 Os candidatos inscritos deverão ser eleitos democraticamente pelos membros do próprio segmento cultural, que será realizada de acordo com o anexo I;

4.3 Somente os candidatos previamente inscritos poderão concorrer no processo eleitoral, que ocorrerá na data fixada no cronograma, por meio de votação direta e democrática entre os participantes presentes, no dia da Assembleia Geral;

4.4 No dia da assembleia, somente poderão votar os participantes que assinarem uma declaração de pertencimento ao respectivo segmento cultural, afirmando que atuam de forma comprovada na área conforme anexo II;

4.5 Cada eleitor só poderá votar no segmento ao qual declarou pertencer, sendo vedada votar em outro segmento, a fim de garantir a legitimidade, a equidade e a representatividade do processo eleitoral.



4.6 As eleições ocorrerão de forma aberta, democrática e presencial, com votação direta entre os presentes, e as listas de inscrições e de presenças serão devidamente registradas e arquivadas para fins de controle e transparência.

4.7 As candidaturas deverão ser acompanhadas de documentos que comprovem a legitimidade e a representatividade do segmento cultural, descritos no item 5.1 deste edital.

4.8 Será considerado eleito o candidato mais votado, sendo o segundo mais votado o suplente;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados em concorrer como representantes deverão realizar inscrição prévia presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, dentro dos prazos estabelecidos, portando a seguinte documentação:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Currículo com comprovação de atuação no segmento cultural para o qual deseja se candidatar, por meio de declarações, certificados, portfólios, registros de participação em projetos, eventos, grupos, associações ou atividades afins.

5.2 - Verificada a regularidade da documentação apresentada, o cadastro será confirmado e o candidato estará habilitado para processo eleitoral.

6 CRONOGRAMA

Período de inscrição das candidaturas	18/08/2025 29/08/2025	à
Divulgação das candidaturas previamente homologadas	02/09/2025	
Prazo de interposição de Recursos das candidaturas previamente homologadas	03/09/2025 05/09/2025	à
Divulgação Final das candidaturas homologadas	09/09/2025	
Período para que os candidatos realizem suas campanhas eleitorais junto aos segmentos culturais.	10/09/2025 24/09/2025	à
Dia da Assembleia Geral com eleição dos segmentos culturais;	25/09/2025	
Divulgação final dos candidatos eleitos	26/09/2025	
Data da Posse	01/10/2025	

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A documentação das entidades deverão serem entregues na Secretaria de Cultura;

7.2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura;

Itabaiana, 15 de agosto de 2025.

José Fábio Rodrigues de Andrade
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I – EDITAL SECULT Nº 001/2025 REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ART. 1º – DA FINALIDADE

Este regulamento dispõe sobre a realização da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme os segmentos culturais definidos no edital de convocação.

ART. 2º – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

A eleição será realizada no dia 25 de setembro de 2025, das **09h00 às 15h00**, no Espaço Cultural Sivuca, localizado na Praça Epitácio Pessoa.

ART. 3º – DOS SEGMENTOS E URNAS

Para garantir a representatividade e organização do pleito, haverá **08 (oito) urnas distintas**, cada uma destinada a um segmento cultural, sendo eles:

- Setor do Artesanato
- Setor de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura
- Setor do Audiovisual e Artes Visuais
- Setor da Cultura Afro-brasileira
- Setor de Museu, Arquivo Público e Acervo
- Setor da Cultura Popular
- Setor de Arte Cênica
- Setor de Dança e Música

Cada eleitor deverá se dirigir ao local de votação correspondente ao seu segmento de atuação cultural.

ART. 4º – DO DIREITO AO VOTO

§1º – Terão direito a voto os agentes culturais que comprovem atuação no segmento correspondente e que assinem, no momento da votação, a **Declaração de Pertencimento ao Segmento Cultural**, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Eleitoral.

§2º – Cada agente cultural poderá votar **somente em seu respectivo segmento**.

§3º – O voto é **individual, secreto e intransferível**.

Art. 5º – Da Identificação e Assinatura

§1º – Para votar, o eleitor deverá ser maior de 16 anos e apresentar documento oficial com foto.

§2º – No ato da votação, o agente cultural deverá assinar:

I – A **Declaração de Pertencimento ao Segmento Cultural**, assumindo responsabilidade sobre a veracidade das informações.

II – A **Lista de Votação** do respectivo segmento.

§3º – A falsidade das informações prestadas sujeita o declarante às penalidades da **Lei Penal Brasileira, especialmente o Art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica).

ART. 6º – DA COMISSÃO ELEITORAL

A eleição será supervisionada pela **Comissão Eleitoral**, designada pela Secretaria Municipal de Cultura, responsável por:

- Fiscalizar o processo eleitoral;
- Orientar os votantes;
- Garantir a ordem e lisura da eleição;
- Apurar os votos após o encerramento da votação.

ART. 7º – DA APURAÇÃO E RESULTADO

§1º – A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação, às 15h, e será pública.

§2º – Será eleito(a) o(a) candidato(a) mais votado(a) de cada segmento como titular e o segundo colocado como suplente.

§3º – Em caso de empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação comprovada no segmento cultural correspondente.

ART. 8º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

§2º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação ou divulgação oficial.

ANEXO II– EDITAL SECULT Nº 001/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO SEGMENTO CULTURAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que pertencço ao **Segmento Cultural do _____**, desenvolvendo atividades culturais nesta área de forma comprovada e contínua.

Declaro, ainda, que estou ciente das disposições do edital que rege o processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Cultura, e que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro**, sujeitando o declarante às sanções legais cabíveis.

Assinatura do Declarante

Data: ____/____/____

**ANEXO III – EDITAL SECULT Nº 001/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

SEGMENTO CULTURAL AO QUAL CONCORRE

- ☐ Artesanato
☐ Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura
☐ Audiovisual e Artes Visuais
☐ Cultura Afro-brasileira
☐ Museu, Arquivo Público e Acervo
☐ Cultura Popular
☐ Arte Cênica
☐ Dança e Música

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NO SEGMENTO

(Anexar documentos ou apresentar no ato da inscrição, como portfólio, declarações, certificados, matérias publicadas, links, fotos, etc.)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas previstas no edital de eleição do Conselho Municipal de Política Cultural. Declaro, ainda, que minha candidatura está vinculada ao segmento assinalado acima, e que tenho ciência de que a falsidade de informações configura crime previsto no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro**.

Assinatura do candidato

Data

RECEBIMENTO (uso da Comissão Eleitoral)

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____